

LEI Nº 061/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Biritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação - de orçamento vigente:

2. ORÇÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Administrativos

040.31.12/03.07.0212

Outros Serviços e Encargos

3.600,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Cemitério Municipal

Pessoal Civil

3.600,00

065.31.12/10.60.1212
Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Turiúba, 14 de Dezembro de 1979.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.